

## **CONTRATO Nº 002/2018**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CESSÃO,
MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO,
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E
ILUMINAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO
O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA BIZASOM
LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE SOM E LUZ LTDA -EPP.

O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, n. 268, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ nº 11.049.830.0001/20, por intermédio da SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. DARLAN RAPHAEL ROSENDO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.365.005 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.084.164-70, residente e domiciliado na Rua Nova Descoberta, nº 54, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-210, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, BIZASOM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE SOM E LUZ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.105.357/0001-58, com sede estabelecida na Rua Pacífico da Luz, nº 121, Cordeiro, Recife/PE, CEP: 50.721.390, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. SEVERINO NOBERTO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n. 1.005.949 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 071.832.324-68, residente e domiciliada na Rua Amazonas, nº 223, Apto. 201, Pina, Recife/PE, CEP: 51.011-020, daí por diante denominada CONTRATADA, resolvem bilateralmente, lavrar o 2º TERMO DE ADITIVO ao CONTRATO Nº 002/2018, em conformidade com a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017, proveniente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017, com fundamento no art. 57, inciso II, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 12/01/2020 a 12/01/2021, tendo em vista atender à solicitação exarada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer através do Ofício Secturel nº 030/2020, de acordo com a conveniência administrativa, bem como anuência da **CONTRATADA** e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

No da	a Nota	de	Empenho	
v uc	i ivota	uc	LIIIDEIIIIO	

### DO VALOR

**CLÁUSULA SEGUNDA –** A **CONTRATADA** pagará à **CONTRATANTE** o valor global de **R\$ 1.498.920,00** (hum milhão,quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.14.00 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ATIVIDADE: 13.393.1302.2278.0000 - APOIO AS ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS

DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 110.000 - RECURSOS PRÓPRIOS



### **DA VIGÊNCIA**

CLÁUSULA QUARTA – Este termo aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**CLÁUSULA QUINTA** – De acordo com a conveniência administrativa e com base no art. 57, inciso II, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

# DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA –** Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 002/2018**, bem como aditivo anterior não atingido por este instrumento.

#### DA PUBLICIDADE

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA OITAVA –** Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 12 de janeiro de 2020.

DARLAN RAPHAEL ROSENDO	SEVERINO NOBERTO DOS SANTOS	
SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E	BIZASOM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE SOM E LUZ LTDA	
LAZER	- EPP	
CONTRATANTE	CONTRATADA	
JOSE DAVID GIL	RODRIGUES FILHO	
	RODRIGUES FILHO RAL DO MUNICÍPIO	
PROCURADOR GE		